PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 978, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Publicado em 15/5/2013,
no Boletim Oficial nº 583
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Dispõe sobre a denominação da Travessa Macedo, na localidade de José Gonçalves, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada como Travessa Macedo, a primeira travessa à direita da Rua Edy J. A. Oliveira, o logradouro público que se inicia na Rua Edy J. A. Oliveira (log 0929), e tem seu término na Rua Sem Saída, na localidade de José Gonçalves.

Art. 2° O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias fará a devida sinalização da referida rua, com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e à empresa concessionária de energia elétrica.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2013.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autor: Vereador Felipe do Nascimento Lopes.